



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.631.420/0001-40 DUNS®: 899480849
Razão Social: VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: VISTA TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 78.800,00 Data de Abertura da Empresa: 18/06/2008
CNAE Primário: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CNAE Secundário 1: 3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 4: 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
CNAE Secundário 5: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 6: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 7: 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE
CNAE Secundário 8: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 9: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 11: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 12: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 13: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 14: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 15: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 16: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 41.770-235
Endereço: RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 000149 - EDIF CENTRO EMPRESARIAL
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 83411620
E-mail: contato@jbcontabilidadeonline.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 785.704.765-15
Nome: ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 785.704.765-15
Nome: ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO
E-mail: aloisioneri@icloud.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 785.704.765-15 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO
Número do Documento: 710318751 Órgão Expedidor: DETRAN BA
Data de Expedição: 25/01/2019 Data de Nascimento: 22/01/1980
Filiação Materna: ANA VITORIA NASCIMENTO NERI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 40.728-105
Endereço: RUA COSME FARIAS PERIPERI, 261 - PERIPERI
Município / UF: Salvador / Bahia
Telefone: (71) 99436667
E-mail: aloisioneri@icloud.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3413 - MÁQUINAS DE FURAR E ABRIR ROSCAS
4010 - CORRENTES E CABOS DE AÇO
4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES
4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
5350 - MATERIAIS ABRASIVOS
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA
6020 - CONJUNTOS MONTADOS DE CABOS DE FIBRA ÓTICA
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

Serviços

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

14010 - Informática - Estudo e Projeto de Instalações Físicas

15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados

21113 - Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo

21202 - Informática - Segurança Rede

22870 - Monitoramento Informação Mídia Eletrônica

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO	
CPF/CNPJ: 785.704.765-15	
Email: aloisioneri@icloud.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME	
NIRE: 29600078072	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29203167052	4
96838128	1
97461026	5
29600078072	2
97476143	1
TOTAL DE PÁGINAS	13
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 91.027.610.059.56	
Emissão: 04/08/2017 09:54:36	

SALVADOR, 4 de Agosto de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 174023049



001026

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

END.: Rua Bahia, n.º 206, Sala 203, Edf. Special Center, Pituba, CEP 41830-160, Salvador-BA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados: **ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO**, brasileiro, natural de Salvador-BA, solteiro, nascido em 22.01.1980, empresário, portador da Carteira de Habilitação n.º 00710318751, expedida pelo DETRAN/BA e inscrito no C.P.F.(MF) n.º 785.704.765-15, residente e domiciliado na Rua Cosme de Farias, n.º 261, Periperi, CEP 40720-140, Salvador-BA; e, **MARCUS CAPONI COSTA**, brasileiro, natural de Salvador-BA, solteiro, nascido em 15.01.1984, empresário, portador da Carteira de Habilitação n.º 02329480023, expedida pelo DETRAN/BA e inscrito no C.P.F.(MF) n.º 013.597.885-81, residente e domiciliado na Rua Comendador José Alves Ferreira, n.º 94, Apto. 902, Garcia, CEP 40100-160, Salvador-BA; **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada, tudo em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial **VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, e terá a sede e domicílio na Rua Bahia, n.º 206, Sala 203, Edf. Special Center, Pituba, CEP 41830-160, Salvador-BA, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer local do território nacional, bem como mudar de sede a juízo dos sócios, obedecendo, sempre, as formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto Social

A sociedade terá como objeto social os ramos de:

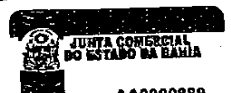
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;**
- **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO;**
- **INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social

O Capital Social fica estabelecido em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Aloisio dos S. Neri Filho

Marcus Caponi Costa



001027

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital será subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País no ato da assinatura do presente, e será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

I - ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO: 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

II - MARCUS CAPONI COSTA: 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SEXTA - Início e Prazo de Duração

A sociedade terá início previsto na data de registro do presente instrumento na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração será por tempo indeterminado podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração

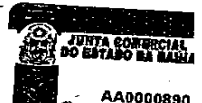
A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo sócio **ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, em todos os atos por ela praticados, ativa e passivamente, assim como nomear procuradores que o represente perante os órgãos necessários, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Do Uso da Firma

Fica proibido da sociedade o uso da firma em avais, fianças, endossos de qualquer espécie, vales ou outros documentos geradores de obrigações ou responsabilidades futuras, salvo em interesse exclusivo da sociedade.

Aloisio dos S. Neri Filho

Marcus Caponi Costa



001028

CLÁUSULA NONA - Do Pró-Labore

As retiradas de pró-labore do(s) administrador(s) serão fixadas de comum acordo entre os sócios, obedecendo os limites legais da legislação de renda em vigor no País.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Balanço e Prestação de Contas

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s). Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Liquidação

A liquidação da sociedade obedecerá aos procedimentos estabelecidos em Lei, devendo ser nomeado liquidante um sócio ou um terceiro estranho a sociedade, em concordância com o que ficar deliberado pelos pactuantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Alcino da Santos M. Killo**Marcelo Espinoza*

001029

Continuação do Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

JUCEB

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador-BA, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

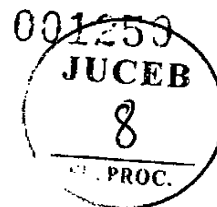
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma para os regulares efeitos de direito.

Salvador-BA, 10 de Junho de 2008.


ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO


MARCUS CAPONI COSTA





**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Pelo presente instrumento, **ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO**, brasileiro, natural de Salvador-Ba, solteiro, nascido em 22/01/1980, empresário, CPF nº 785.704.765-15, portador do CNH nº 00710318751 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Cosme de Farias, nº 261, Periperi, CEP 40720-140, Salvador-Ba. Na condição de único sócio da empresa **VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na Rua Bahia, nº 206, Sala 203, Edf. Special Center, Pituba, CEP 41830-160, inscrito na Junta Comercial da Bahia sob o NIRE 29203167052 no CNPJ sob nº 09.631.420/0001-40. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 78.800,00(Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento, **ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO**, brasileiro, natural de Salvador-Ba, solteiro, nascido em 22/01/1980, empresário, CPF nº 785.704.765-15, portador do CNH nº 00710318751 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Cosme de Farias, nº 261, Periperi, CEP 40720-140, Salvador-Ba. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** e com sede na na Rua Bahia, nº 206, Sala 203, Edf. Special Center, Pituba, CEP 41830-160.

2ª O capital será de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

NOME	Nº QUOTAS	TOTAL
ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO	78.800	R\$78.800,00
TOTAL	78.800	R\$78.800,00

Aloisio dos Santos Neri Filho



**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 18 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida pelo titular **ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

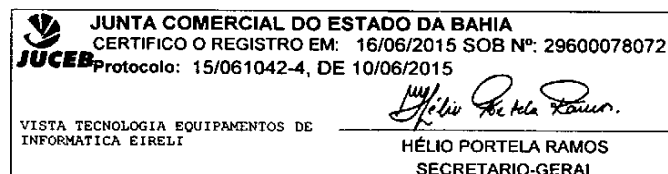
6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

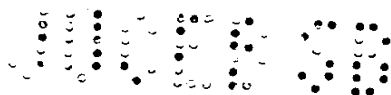
Salvador, 29 de Abril de 2015.

ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

001033



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, estabelecida na RUA BAHIA, 206, SALA 203, EDF. SPECIAL CENTER, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP: 41.830-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SALVADOR - BA, 10 de Junho de 2008.

Aloisio dos Santos Neri Filho

Sócio: ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO

Marcus Caponi Costa

Sócio: MARCUS CAPONI COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>18, 06, 2008</u> <i>[Assinatura]</i> Agildo Reis Santos Port. 151/04	Etiqueta de registro Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2008 SOB Nº: 96838128 Protocolo: 08/143400-6, DE 17/06/2008 Empresa: 29 2 0316705 2 VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL 01/16/49
--	--

001239

00



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, **ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1980, natural de Salvador Ba, empresário, CPF nº 785.704.765-15, CNH nº 00710318751 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Cosme de Farias, 261, Periperi, Salvador-Bahia, Cep.40720-140 e **MARCOS CAPONI COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/01/1984, natural de Salvador Bahia, empresário, portador do CNH nº 02329480023 DETRAN/BA e CPF nº 013.597.885-81, residente e domiciliado à Rua Comendador José Alves Ferreira, 94, Apt. 902, Garcia, Salvador- Ba, Cep 40100-160. Únicos Sócios componentes da sociedade **VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**. Com registro na JUCEB sob nº 29203167052 em 18/06/2008, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob CNPJ nº 09.631.420/0001-40, sede à Rua Bahia, 206, Sala 203, Edf. Special Center, Pituba, Salvador-Ba, Cep.41830-160. Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as clausulas e condições seguintes:

1ª CLAUSULA – O Sócio, **MARCUS CAPONI COSTA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 2.500,00(dois mil e quinhentos) de suas quotas total de Capital na sociedade para **ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª CLAUSULA – O Capital Social é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Hum Real), subscritos e integralizados, em moeda corrente da seguinte forma:

NOME	Nº QUOTAS	TOTAL
ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	10.000	R\$10.000,00

3ª CLAUSULA – NOS TERMOS DO ARTIGO 1033, IV, DA LEI 10.406/02, A SOCIEDADE PERMANECERÁ UNIPESSOAL, DEVENDO RECOMPOR SEU QUADRO SOCIETÁRIO NO PRAZO MAXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOB PENA DE DISSOLUÇÃO.

Aloisio dos Santos Neri Filho

Marcos Caponi Costa

001240



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

4ª CLAUSULA – A administração da sociedade caberá a **ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO**, com os poderes e atribuições de representar, ativar passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

APÓS AS DEVIDAS ALTERAÇÕES OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1980, natural de Salvador Ba, empresário, CPF nº 785.704.765-15, CNH nº 00710318751 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Cosme de Farias, 261, Periperi, Salvador-Bahia, Cep.40720-140. Único Sócio componente da sociedade **VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**. Com registro na JUCEB sob nº 29203167052 em 18/06/2008, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob CNPJ nº 09.631.420/0001-40, sede à Rua Bahia, 206, Sala 203, Edf. Special Center, Pituba, Salvador-Ba, Cep.41830-160. Resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLAUSULA – Sociedade girará sob o nome empresarial **VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede à Rua Bahia, 206, Sala 203, Edf. Special Center, Pituba, Salvador-Ba, Cep.41830-160.

02ª CLAUSULA – O Capital Social é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Hum Real), subscritos e integralizados, em moeda corrente da seguinte forma:

NOME	Nº QUOTAS	TOTAL
ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	10.000	R\$10.000,00

Aloisio dos Santos Neri Filho

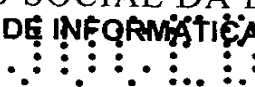
Marcos Elyson Batista

00

001241



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**



3ª CLAUSULA – O objetivo da sociedade é o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO.

4ª CLAUSULA – A Sociedade iniciou em 18 de junho de 2008 e a sua duração será de prazo indeterminado.

5ª CLAUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade e de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLAUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLAUSULA – A administração da sociedade caberá a **ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO**, com os poderes e atribuições de representar, ativar passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLAUSULA – Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, uma proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Reunião do S.A. 9/11/11
Assinado pelo S.A. 9/11/11

00

001242



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

9ª CLAUSULA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª CLAUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLAUSULA – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as condições regulamentares pertinentes.

12ª CLAUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com ou herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª CLAUSULA – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14ª CLAUSULA – Fica eleito o foro de Salvador – Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Alani da Silva

Marcos Vinicius Costa

001243



00

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente, juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma das vias arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 24 de Março de 2015

Aloisio dos Santos Neri Filho

ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO
CPF nº785.704.765-15

Marcus Caponi Costa

MARCUS CAPONI COSTA
CPF nº013.597.885-91

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2015 SOB Nº: 97461026 Protocolo: 15/022477-0, DE 03/03/2015
Empresa: 29 2 0316705 2 VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

001259



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Empresa (EIRELI) **VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/06/2008, NIRE: 29.20316705-2, CNPJ: 09.631.420/0001-40, estabelecido na RUA BAHIA, 206, SALA 203, EDF. SPECIAL CENTER, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP: 41.830-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SALVADOR - BA, 29 de Abril de 2015.

Almeida do Souto M. Filho

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>16/06/15</u> <i>Vendelino Marques</i> Port. 009/07	Etiqueta de registro
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2015 SOB Nº: 97476143 Protocolo: 15/061043-2, DE 10/06/2015 Empresa: 29 6 0007807 2 VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.631.420/0001-40	DUNS®:	899480849
Razão Social:	VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
Nome Fantasia:	VISTA TECNOLOGIA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	26/01/2027

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	05/09/2026
Código de Controle:	1E0BAD6D45AB1F80		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	09/08/2026
Código de Controle:	2026071119091512242595		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	11/01/2027
Código de Controle:	618746102026		



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261624738**

RAZÃO SOCIAL	
VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.498.596	09.631.420/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 300.480/001-18
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Nome Fantasia: VISTA CORRETORA DE SEGUROS Inscrição Estadual:

CNPJ: 09.631.420/0001-40

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Bahia Número: 206
Edifício: Bairro: PITUBA
Complemento: SALA 203 EDIF SPECIAL CENTER CEP: 41.830.160
Telefone: 7188941178 Fax:
Correio Eletrônico: contato@jbcontabilidadeonline.com.br
Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 116143 Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo
Natureza Jurídica: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)
Data Inscrição na Prefeitura: 19/06/2008

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	20/01/2013
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	10/07/2021
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	10/07/2021
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	10/07/2021
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	10/07/2021

OBSERVAÇÕES



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262575265**

RAZÃO SOCIAL	
VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.498.596	09.631.420/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: VISTA TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.631.420/0001-40
Endereço: RUA DOUTOR JOSE PEROBA Nº 000149 - STIEP, SALVADOR/BA - CEP: 41770235 - EDIF CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO SALA 301

Número da Certidão: 3200938

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:03:35 horas do dia 18/10/2025.
Válida até dia 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **799A.1304.13D5.74B2.8C90.3302.1C14.647D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.